



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

LOCAL	Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
-------	--

DATA DA SESSÃO	Dia 26/09/2023
HORÁRIO DA SESSÃO	11h – horário de Brasília/DF

Objeto			
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO COM GARANTIA DE 60 MESES ON-SITE E MONITORES DE VÍDEO COM GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE.			
Valor Total Estimado			
R\$ 152.359.648,69			
Registro de Preços?	Coparticipação	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	SIM	ARP E CONTRATO	GLOBAL POR ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONFORME ITEM 11 DO EDITAL
---------------------------	----------------------------

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. n. 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO SE APLICA
Prazo para envio da proposta final e dos documentos para habilitação			
Até 4 horas úteis após a convocação realizada pelo pregoeiro, conforme subitens 9.1 e 11.9.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.5.		Em até 3 dias úteis antes da abertura das propostas, conforme subitem 5.1.	

Observações Gerais
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,50%, nos termos do item 8.5 do edital. Clique aqui para orientações acerca do cadastro de propostas pela Lei 14.133/2021

RELAÇÃO DE ITENS

Item	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/Demonst.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado
Item 1	Não	Não	Não	Não	R\$4.634.469,00
Item 2	Não	Não	Não	Não	R\$80.151.374,08
Item 3	Não	Não	Não	Não	R\$10.798.228,00
Item 4	Não	Não	Não	Não	R\$19.029.333,00
Item 5	Não	Não	Não	Não	R\$28.277.028,00
Item 6	Não	Não	Não	Não	R\$1.795.973,40
Item 7	Não	Não	Não	Não	R\$2.414.778,05
Item 8	Não	Não	Não	Não	R\$5.258.465,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, EM COPARTICIPAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DESCRITOS NO ANEXO I**, CNPJ n. 37.115.425/0001-56, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-935, através de um dos Pregoeiros designados pela Portaria TRT/DG/GP n. 498/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, destinada à **CONTRATAÇÃO** do objeto que trata este Edital, nos termos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto Federal n. 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis.

Edital e demais documentos: O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos no portal do TRT-MT no endereço: [www.trt23.jus.br \(transparência/contratações/licitações\)](http://www.trt23.jus.br/transparência/contratações/licitações) e no portal de compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Meios para contato:

Telefones: (65) 3648-4101/4049

E-mail: licitacao@trt23.jus.br.

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 14:30 horas (Cuiabá-MT).

OBS: Os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF), salvo ressalva expressa.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO COM GARANTIA DE 60 MESES ON-SITE E MONITORES DE VÍDEO COM GARANTIA DE 36 MESES ON-SITE**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2. A presente licitação se trata de **Coparticipação**, tendo como órgão Gerenciador o **TRT da 23ª Região** e como Órgãos Coparticipantes aqueles descritos no Anexo I.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, prorrogável por uma vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, já o contrato decorrente da ARP terá vigência de 12 meses.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo I-A: Endereços Tribunais

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços

Anexo III: Declarações gerais a serem apresentadas para fins de habilitação e declaração de cumprimento da LGPD

Anexo IV: Declaração para empresas optante pelo Simples Nacional;

Anexo V: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V-A: Cadastro de Reserva de Fornecedores

Anexo VI: Minuta de Contrato

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os itens desta licitação são destinados à participação de quaisquer empresas interessadas que atendam aos requisitos deste edital, nos termos do art. 49, III, da LC 123/2006, conforme justificativa constante no item 4.10 do Termo de Referência (Anexo I).

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei n. 14.133/21;

3.2.4. que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.4.1. no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

3.2.5. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que sejam organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n. 746/14-TCU-Plenário).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 14.133/21.

3.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e seus anexos;

3.4.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.4. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 2006.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7. É vedada à participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até **3 dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@trt23.jus.br.

5.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação.

5.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail licitacao@trt23.jus.br.

5.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos, podendo requisitar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.8. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9. Os prazos limites para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente do TRT (15h30 - horário de Brasília).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

6.1.1. O licitante deverá fazer constar em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do objeto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

6.1.2. O licitante interessado poderá, se assim entender, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

6.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a data e horário estipulados para a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5.1. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, ao inserir **O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA**, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.2. JÁ A PROPOSTA A SER ANEXADA NO SISTEMA (arquivo .pdf), deverá conter as informações indicadas abaixo:

7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo representante legal do licitante.

7.2.2. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO (marca, modelo, fabricante e garantia on-site), observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

7.2.3. VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM OFERTADO, conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS constante no Anexo II deste Edital;

7.2.4. PRAZO DE ENTREGA, conforme especificado no Anexo I;

7.2.5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, de no mínimo 60 dias;

7.2.6. PRAZO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, conforme especificado no Anexo I;

7.2.7. conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.3. Caso o prazo de entrega, validade da proposta e prazo de garantia não forem expressamente indicados na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

7.3.1. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeiro a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar, por meio de diligência, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,50%**.

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

“ABERTO E FECHADO” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.9. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.14.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.14.2. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sistema.

8.17. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

8.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

8.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538, de 2015.

8.20.1. Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, **o Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal**, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

8.20.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes (Acórdão n. 1.793/11-TCU-Plenário).

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5%** acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor superior ao da primeira colocada, no prazo de **5 minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5%**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei n. 8.248/1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto n. 7.174/2010, nos seguintes termos:

8.22.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

8.22.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

8.22.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

8.22.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174/2010 e art. 3º da Lei n. 8.248/1991.

8.22.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 8.22.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

8.22.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 8.22.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 8.22.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 8.22.1.3 caso esse direito não seja exercido.

8.22.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto n. 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8.22.5. A documentação comprobatória referente ao Direito de Preferência deverá ser entregue juntamente à documentação habilitatória.

8.22.6. A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei n. 8.248/91, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no subitem 23.1.4.1 deste Edital.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 4 HORAS ÚTEIS, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter as informações exigidas no subitem 7.2.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

9.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis no sistema, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei n. 14.133/21 e no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/22.

10.2. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, conforme §2º do art. 59 da Lei n. 14.133/21, que deverão ser enviadas, no prazo estipulado, por meio de e-mail ou sistema, sob pena de desclassificação das propostas.

10.3. Erros no preenchimento da proposta não são motivos suficientes para a desclassificação dessa, quando esta puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que a proposta é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

10.4. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, sempre intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

10.5.1. conter vícios insanáveis;

10.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital e seus anexos;

10.5.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.5.4. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

10.5.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

10.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

10.6.1. A inexecutabilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

10.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

10.8. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de desclassificação.

10.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta com especificação completa dos serviços ofertados e declarações.

10.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

10.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.16. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. SICAF;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.5. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

11.2.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. Na hipótese de constatação de impedimento indireto no SICAF, o licitante será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que o Pregoeiro possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica licitante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada a empresa distinta apontada no registro do SICAF.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n. 03/18.

11.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado pelo pregoeiro, a respectiva documentação atualizada.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **4 horas úteis**, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, conforme inciso I, do art. 70 da Lei 14.133/21.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Ressalvado o disposto no subitem 6.3, os licitantes deverão encaminhar, **NO PRAZO DE 4 HORAS ÚTEIS**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. Habilitação jurídica:

11.10.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.4. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.10.6. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.10.7. Compromisso de constituição do consórcio, conforme regras estabelecidas no edital, se for o caso.

11.11. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

11.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Nacional;

11.11.3. prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, CNDT;

11.11.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.11.6. prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.12. Qualificação Econômico-Financeira:

11.12.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro dos últimos **30 dias** antecedentes à realização do certame, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

11.12.2. BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do exercício de **2021 e 2022**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

11.12.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

11.12.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) IGUAIS OU SUPERIORES A 1 (UM)**, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.12.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de no mínimo **10%** do valor total estimado do item pertinente.

11.13. Qualificação Técnica:

11.13.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

direito público ou privado, que comprove **ter a licitante fornecido de forma satisfatória, equipamentos com configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica on-site, nos seguintes quantitativos mínimos:**

Item 1	<u>279 unidades</u>
Item 2	<u>6.427 unidades</u>
Item 3	<u>296 unidades</u>
Item 4	<u>658 unidades</u>
Item 5	<u>11.821 unidades</u>
Item 6	<u>352 unidades</u>
Item 7	<u>609 unidades</u>
Item 8	<u>663 unidades</u>

11.13.1.1. O atestado deverá conter ainda as seguintes informações, que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- Nome e CNPJ da licitante que prestou o serviço ao emitente;
- Período em que a licitante prestou os serviços ao emitente;
- Data de emissão do atesto ou da certidão;
- Descrição dos serviços prestados
- Identificação e assinatura do signatário (nome e cargo que exerce na emitente).

11.13.1.2. Será permitido o somatório de atestados.

11.13.1.3. Em sede de diligência, o Pregoeiro poderá solicitar as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.14. As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão observar as seguintes normas:

11.14.1. Cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar, juntamente com a documentação habilitatória o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados e a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

11.14.1.1. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

11.14.2. Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

11.14.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.14.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

11.14.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

11.14.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 11.14.1.

11.14.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo TRT23 e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

11.15. A administração não admitirá declarações, a qualquer tempo, de desconhecimento de fatos e aspectos que dificultem ou impossibilitem a execução total ou parcial dos serviços.

11.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.17. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar, por meio de diligência, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.18. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO III.

11.19. DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO IV, se optante pelo Simples Nacional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

11.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a empresa arrematante será convocada para no prazo de até **5 dias úteis** comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.21. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.22. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dessa.

11.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.25. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.9.

11.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 minutos**;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

12.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. a apreciação dar-se-á em fase única.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro analisará e caso não reconsidere sua decisão, encaminhará os autos devidamente instruídos, no prazo de até **3 dias úteis** à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.9. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@trt23.jus.br.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ARP, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

14.1. Após a homologação da licitação no sistema Comprasnet, os licitantes remanescentes terão o prazo de **24 horas** para manifestarem, através do e-mail: licitacao@trt23.jus.br, acerca do interesse em cotar o objeto, nos termos do subitem 14.2.1.

14.1.1. Caso o licitante não manifeste no prazo previsto acima, será observado o disposto no subitem 14.2.2.

14.2. Será incluído na ata, na forma do anexo V-A, o registro:

14.2.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.2.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. Os licitantes registrados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a manter a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

proposta ofertada, estarão sujeitos às penalidades constantes do subitem 23.1.2 do Edital.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para **adjudicar** o objeto e **homologar** o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência.

16.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão.

17. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **5 dias úteis**, contados a partir da sua convocação, a qual se dará via e-mail (constante no cadastro do SICAF ou da documentação apresentada), para assinatura da Ata de Registro de Preços e, no momento oportuno, em igual prazo para assinatura do Instrumento Contratual.

17.1.1. O prazo previsto para assinatura da ARP e Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela Adjudicatária e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.1.2. A assinatura da ARP e Contrato poderá se dar por meio de certificado digital, conforme instruções contidas no e-mail de convocação, arcando a signatária com os custos inerentes a sua certificação.

17.2. Por ocasião da assinatura da ARP e Contrato, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.

17.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF e/ou de outros meios, a Adjudicatária deverá regularizar a situação no prazo de até **5 dias**, sob pena de aplicação da sanção do subitem 23.1.1.

17.4. O não comparecimento no prazo da convocação, a não assinatura da ARP e/ou Contrato, ainda que de forma parcial, acarretará a imediata perda do direito de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

contratar, sem prejuízo das sanções do subitem 23.1.3, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.

17.5 Quando a Adjudicatária convocada não assinar a ARP e/ou Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para fazê-lo, conforme previsto no item 14.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. As obrigações da Contratante e da Signatária/Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL

22.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a presente contratação.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, observado o disposto na Portaria TRT23 DG GP n. 421/23, a licitante que:

23.1.1. deixar de entregar documentação exigida para o certame;

23.1.1.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **6 (seis) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.2.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **6 (seis) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **12 (doze) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico;

23.1.4.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.1.5. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.6.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

23.1.7.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

23.1.8.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

23.2. Além das penalidades previstas acima, os licitantes ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/21, no que couber.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

- 23.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 23.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 23.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A Licitante será notificada da intenção do TRT23 aplicar-lhe penalidade para apresentação de defesa prévia no prazo de **15 dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, quando o descumprimento do edital puder ensejar a aplicação das sanções previstas nos itens 23.1 e 23.2.

23.4.1. Não serão conhecidos a defesa prévia apresentada e o recurso interposto fora do prazo.

23.5. Após o recebimento da defesa prévia ou transcorrido o prazo sem manifestação, a decisão fundamentada será proferida sobre a aplicação total, parcial ou não incidência da penalidade.

23.5.1. A análise das razões da defesa prévia será feita pela Secretaria Jurídica - SECJUR, a qual deverá emitir parecer fundamentado sobre os aspectos jurídicos suscitados pela contratada.

23.6. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de **15 dias úteis**, a contar do recebimento da notificação.

23.6.1. O recurso será encaminhado à Secretaria Jurídica, que analisará e emitirá parecer jurídico.

23.6.2. O Diretor-Geral, após emissão de parecer pela Secretaria Jurídica, poderá, em **5 dias úteis**, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, de forma fundamentada, providenciando, no último caso, a remessa do recurso à Presidência do Tribunal, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

23.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do seu recebimento.

23.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.9. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.10. A contagem do prazo para apresentação da defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração fluirá a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

23.10.1. O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado ou quando não houver expediente neste Órgão.

23.10.2. À licitante caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de **10 dias** corridos, contado de seu envio pelo TRT23.

23.10.3. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pela licitante.

23.10.4. É de responsabilidade da licitante manter seu endereço eletrônico atualizado junto ao SICAF, não podendo alegar desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

23.11. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.11.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

23.12. Após o registro da penalidade e inexistindo pagamentos devidos pela Administração ou na hipótese do crédito existente ser insuficiente, a licitante será notificada para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de vencimento da respectiva guia.

23.12.1. Não ocorrendo a quitação dos valores devidos após os procedimentos descritos, serão oficiadas a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou a Advocacia-Geral da União – AGU para que adotem as medidas pertinentes.

23.13. As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.15. No caso da penalidade prevista se mostrar desproporcional a gravidade da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, de forma excepcional e justificadamente, reduzi-la, observando os demais critérios previstos.

23.16. A personalidade jurídica da licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133/21.

23.17. O TRT23 deverá, no prazo máximo **15 dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), conforme art. 161, da Lei nº 14.133/21.

23.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 29 da Portaria TRT23 DG GP n. 421/2023.

23.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/22.

23.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.20.1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, no mesmo Proad, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme art. 159 da Lei 14.133/21.

23.20.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

23.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Portaria TRT23 DG GP n. 421/23, na Lei n. 14.133/21 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

23.23. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência (anexo I), na Minuta da Ata de Registro de Preços (anexo V) e na Minuta Contratual (Anexo VI), anexos a este Edital.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital considerar-se-ão:

24.3.1. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

24.3.2. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

24.3.3. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis (de expediente no TRT).

24.3.4. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento

24.3.5. Prazos em horas úteis terão seu início e término computados durante o expediente deste Tribunal (das 07:30 às 14:30 horas, Cuiabá-MT).

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

24.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público.

24.7. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no sistema de catalogação (CATMAT/CATSER) do Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, nessa ordem, as deste Edital, do Termo de Referência e do Contrato.

24.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.11. A presente licitação poderá ser revogada por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

24.12. O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos na íntegra no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), no portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br/), e por extrato no Diário Oficial da União e em jornal local de grande circulação.

24.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.14. As questões decorrentes do presente instrumento, que não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro de Cuiabá, Seção Judiciária de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 12 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Computadores de alto desempenho com garantia de 60 meses on-site e monitores de vídeo com garantia de 36 meses on-site.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Microcomputador Tipo 1	558
2	Microcomputador Tipo 2	12.854
3	Workstation Tipo 1	592
4	Workstation Tipo 2	1.317
5	Monitor Tipo 1 - 23/24 polegadas	23.643
6	Monitor Tipo 2 - 27 polegadas 4k	705
7	Monitor Tipo 3 - 27 polegadas	1.219
8	Monitor Tipo 4 - 34 polegadas	1.326

Tabela 1 - Definição do objeto

2. IDENTIFICAR O CÓDIGO(S) DO CATÁLOGO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Código
1	Microcomputador	28916
2	Microcomputador	28916
3	Microcomputador	28916
4	Microcomputador	28916
5	Monitor imagem	9886
6	Monitor imagem	9886
7	Monitor imagem	9886
8	Monitor imagem	9886

Tabela 2 - Definição do código do catálogo de materiais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Segue a lista dos principais **requisitos mínimos** para estas demandas:

Computadores (Tipo 1 e Tipo 2) e Workstations (Tipo1 e Tipo 2)	
Subitem	Requisitos técnicos
Placa-mãe	
A	Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.
B	Deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado.
C	O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador principal, com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8GT/s.
E	Suportar ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
F	Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (<i>on-board</i>), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (<i>trusted platform module</i>) compatível com a norma TPM <i>Specification Version 2.0</i> ou superior especificada pelo TCG (<i>Trusted Computing Group</i>). Deverá ser fornecido <i>software</i> que permita a implementação desta função. A instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc).
G	BIOS que permita atualização, com suporte a atualização remota por meio de <i>software</i> de gerenciamento.
H	Suportar Boot por <i>pen drive</i> ou drive conectado ao USB.
I	Suportar autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa. Permitir o acesso remoto ao computador mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado.
J	Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento. O logotipo do fabricante deverá ser único para todos os equipamentos.
K	Deverá possuir <i>slot</i> livre para suportar a instalação de uma unidade adicional de armazenamento padrão 2.5" ou M.2.
L	As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante.
M	Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	acesso, independente do estado do sistema operacional.
N	Permitir a instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse além da visualização remota gráfica das telas de instalação.
Processador	
A	Compatível com instruções 64-bit.
B	Compatível com instruções SSE4.1, SSE4.2, AVX2, ou superior.
C	Compatível com tecnologia Intel vPro Enterprise.
D	Dever ser de última geração disponível (ou ter data de lançamento superior ao ano de 2021) pelo fabricante do processador no mercado nacional, com processo de fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade.
E	Permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador, com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado.
F	O processador deve possuir proteção aprimorada contra ataques abaixo do sistema operacional e recursos avançados de detecção de ameaças.
G	Suportar virtualização de <i>hardware</i> .
H	Suportar AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>), para criptografia de dados.
I	A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior e WDDM (<i>Windows display Driver Model</i>).
J	O equipamento ofertado deverá vir com gerenciamento vPro Enterprise ativo.
Memória	
A	Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade com o conjunto.
Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe	
A	Controladora PCIe Gen 4.0 ou superior, para gerenciamento de SSD (Solid-State Drive).
B	Possuir adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 "autosensing", leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.3X função wake-on-lan sendo ativada totalmente pela BIOS, não havendo qualquer opção que dependa de jumpers ou DIP switches. Permitir acesso remoto ao microcomputador mesmo com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	este desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica), ou com o sistema operacional travado ou inacessível.
C	Controlador de som estéreo 16 bits ou superior. Conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. O equipamento deverá possuir 1 (um) alto-falante integrado ao gabinete conectado diretamente à controladora de som do próprio microcomputador.
D	Controladora de rede wireless integrada ao gabinete compatível com o padrão 802.11ax (Wifi 6E) e versões anteriores + Bluetooth 5.0, ou superior. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade
BIOS	
A	BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play.
B	Suportar SMBIOS v.3.0 ou superior (<i>System Management BIOS</i>).
C	BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante do equipamento ofertado em conformidade com a especificação UEFI 2.8 (http://www.uefi.org) ou superior, e capturável pela aplicação de inventário. A comprovação de compatibilidade do fabricante da BIOS com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members , na categoria Promoters ou Contributors.
D	O fabricante deverá participar da categoria BOARD ou Leadership da DMTF.
E	Deverá ter suporte a ACPI 6.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
F	Deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma, ou estar em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015.
G	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados definitivamente contidos nas unidades de armazenamento em conformidade com a NIST SP800-88. Essa exigência deverá ser comprovada pela apresentação de link ou catálogo público que demonstre a existência e operação desta ferramenta.
H	A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua inicialização
I	Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança
J	O BIOS deverá possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware, capacidade de verificar integridade durante a utilização e/ou inicialização do equipamento, verificação de imagens confiáveis com criptografia robusta para execução de códigos de atualização com impedimento de rootkits, vírus e malwares, gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS, Sistema Operacional e Software de Gerenciamento
K	Deverá o equipamento dispor de <i>software</i> para diagnóstico de problemas com as seguintes características: • A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o <i>software</i> de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (<i>Unified Extensible Firmware Interface</i>) ou do <i>Firmware</i> do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); • Deverá verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).
L	Função de registro de número de série da placa-mãe com leitura remota e por <i>software</i> de gerenciamento, mesmo com o computador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).
M	Função de registro de número de patrimônio e leitura remota por <i>software</i> de gerenciamento, mesmo com o microcomputador desligado (considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica).
N	Deverá permitir habilitar e desabilitar as portas USB.
O	Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função <i>Suspend</i> ou <i>Sleep</i> ou <i>Standby</i>).
P	Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS, inclusive para acesso ao HD do equipamento.
Q	Possibilidade de gravar inventário de <i>hardware</i> em memória não volátil na placa-mãe, sendo tais informações recuperáveis por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	software de gerenciamento.
P	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download do software da BIOS na versão mais atual, bem como aplicação que permita atualização da BIOS dentro do sistema operacional exigido e fora deste (flashbin).
Gabinete, fonte e kit de segurança	
A	Possuir baixo nível de ruído conforme normas da ABNT ou ISO (NBR 10152 ou ISO 7779 e 9296.), ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
D	Sistema de ventilação dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.
E	Objetivando evitar obstrução da dissipação de calor e/ou risco de entrada de objetos ou líquidos estranhos cair no interior do equipamento, quando na posição horizontal, não serão aceitas entradas de ar na parte superior do gabinete.
F	Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (<i>power-on</i>) na parte frontal do gabinete.
G	Alto-falante integrado do tipo “ <i>buzzer</i> ” com capacidade de reproduzir os sons de alerta gerados pelo sistema e possuir no mínimo 1 (um) alto falante interno ao gabinete de pelo menos 1 (um) Watt de potência, compatível com a controladora de som do equipamento e com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional.
I	Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, registro de evento, com acesso por meio de software de gerenciamento. Deverá possuir dispositivo de segurança conectado à placa-mãe que permite ao software de gerenciamento detectar a violação física do gabinete, mesmo desligado, considerando que esteja conectado na tomada elétrica e rede lógica.
J	Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar.
K	Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho. a) A trava de segurança deverá: • Ser fabricada em metal resistente e de tamanho que não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	prejudique o encaixe das conexões do equipamento; • Possibilitar travamento através do sistema de <i>push button</i> ou chave; • Possuir fechadura de aço mecânica com sistema chave com segredo único; • Possuir adaptador metálico, rígido e resistente para prender no <i>slot</i> de segurança universal do gabinete do microcomputador; • Possuir duas chaves tubulares para cada fechadura. b) O cabo de aço deverá: • Ser revestido em PVC na cor predominantemente preta, cinza ou transparente (incolor); • Possuir aproximadamente 4 mm de espessura podendo variar 25% para mais ou para menos; • Possuir laço numa das pontas com no máximo 12 cm de comprimento da junção do cabo; • Ter a junção do laço revestida de material resistente e protegida que não possibilite o desfazimento do laço; • Ter entre 1,70 e 1,90 metros de comprimento da ponteira até o fim do laço; c) A trava de segurança deverá ter identificação numérica no adaptador metálico e nas respectivas chaves.
L	Nos quantitativos dos pedidos de microcomputadores deverão ser fornecidos 1 (um) segredo para cada 100 computadores..
Sistema operacional pré-Instalado, drivers	
A	Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM, todos no idioma Português do Brasil.
B	Deverá entregar o equipamento com o sistema operacional pré-instalado com todos os drivers de dispositivos de <i>hardware e software da BIOS atualizados</i> , necessários para o seu pleno funcionamento.
C	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar em seu website, para o equipamento ofertado, download de todos os drivers de dispositivos nas suas versões mais atuais para o sistema operacional exigido.
D	Deverão ser fornecidos pelo menos 05 (cinco) pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Professional – 64 bits para reinstalação do sistema operacional e <i>drivers</i> necessários ao pleno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	funcionamento do equipamento de forma automática de restauração. Alternativamente ao fornecimento dos pen drives, será aceita solução do fabricante que permita a reinstalação do Sistema Operacional à partir da BIOS com o micro conectado à Internet, ou possibilidade de baixar do próprio site do fabricante a mídia para recuperação do sistema operacional.
Teclado	
A	Padrão ABNT2 com, no mínimo, 104 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç”.
B	Teclado com fio com conector USB sem adaptações.
C	Ajuste de altura e inclinação. Os suportes deverão ser resistentes, evitando soltar ou quebrar com facilidade.
D	Resistente a respingos.
E	A impressão (gravação) sobre as teclas é do tipo permanente, de boa visibilidade, não podendo as letras e os caracteres se apagar ou apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de garantia, havendo mais de duas letras ou caracteres com esse tipo de ocorrência, os teclados deverão ser substituídos, sem custos para o contratante.
F	Teclado com fio. O cabo deverá possuir extensão mínima de 1,50 metros.
G	Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas e o bloco das letras e caracteres não poderá ser curvo ou separado.
H	LED indicador de teclado numérico habilitado.
I	LED indicador de tecla “Caps Lock” pressionada.
J	Teclas macias, não podendo travar ou endurecer durante o uso.
K	Possuir tecla logo do Windows para atalhos e acesso às funções especiais.
L	Possuir doze teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias.
M	Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.
N	Conector USB padrão sem o uso de adaptadores.
O	Desenho anatômico para ambas as mãos.
P	Medidas aproximadas, 15,5 cm (comprimento), 46 cm (largura) e 3 cm (altura máxima), incluindo teclas e desconsiderando a altura do suporte. Será desclassificado se ultrapassar 3 cm para menos, ou para mais, em qualquer uma dessas medidas de tamanho.
Q	Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	Tribunal para as exigências dos requisitos para teclado.
R	Compatível com o Sistema Operacional exigido.
Mouse	
A	Mouse óptico ou laser, com resolução mínima de 1000 dpi.
B	Mouse com fio, com conector USB sem adaptações.
C	Dois botões e “scroll wheel”, ambidestro (simétrico).
D	Cor predominantemente preta.
E	Desenho anatômico para ambas as mãos.
F	Peso máximo de 130 (cento e trinta) gramas.
G	Medidas aproximadas 12 cm (comprimento), 7 cm (largura) e 3 cm (altura) exceto cabo. Será desclassificado se ultrapassar 2,5 cm para mais ou para menos, em qualquer uma dessas medidas de tamanho.
H	Foram considerados o padrão corporativo utilizado atualmente no Tribunal para as exigências dos requisitos para mouse.
I	Plug-and-play, compatível com o Sistema Operacional exigido.
Comprovações de adequação às políticas e normas de segurança, ergonomia e ambiental	
A	O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) 2019 no mínimo, no mínimo na categoria BRONZE devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.epeat.net ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO que atenda aos mesmos requisitos.
B	O fabricante deverá estar aderente às normas RoHs (Restriction of Certain Hazardous Substances) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
C	O modelo do equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão Energy Star, devidamente comprovado através do certificado emitido pelo sítio www.energystar.gov , ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos mesmos requisitos.
D	Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, ou através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão acreditado pelo INMETRO.
E	O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	norma ISO 14001, devendo apresentar o certificado de comprovação.
Comprovações de compatibilidade	
A	Para o modelo de microcomputador ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 11 Professional através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
B	Os equipamentos ofertados (Marca e Modelo) não deverão estar em processo de descontinuidade e não deverão ser descontinuados até 60 (sessenta) dias após a data da abertura do certame. A licitante vencedora deverá apresentar declaração do fabricante como comprovação. Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, drivers e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento.
C	Os equipamentos ofertados devem pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial.
Garantia	
A	Garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site".
B	A garantia deverá ser integral para todos equipamentos, periféricos e acessórios, e será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo.
C	Deverá ser prestado através de rede de assistência técnica autorizada do fabricante a prestar os serviços de assistência técnica e eventual substituição de peças dos equipamentos propostos.
D	Os reparos físicos decorrentes do exercício da garantia devem ser executados na sede do Tribunal, em seu horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira.
E	Durante o período da garantia, na ocorrência de defeito no teclado e mouse que não possa ser reparado, a Contratada deverá substituí-los sem custos para o Contratante.
F	O fabricante deverá disponibilizar link, no próprio site, para a verificação e validação da configuração do equipamento ofertado.
Microcomputador Tipo 1	
Subitem	Requisitos Técnicos
Tipo	
A	Computador do tipo Desktop Micro Form Factor (MFF)
Placa-mãe	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

A	Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 Gb
Processador	
A	Memória cache mínima de 24 (vinte e quatro) Mb.
B	Deve possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads
C	Deve possuir frequência base (performance-core) de, no mínimo, 1,40 GHz.
D	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 21.000 (vinte e um mil) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net , no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ;
E	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) do score registrado na data de publicação do Edital.
F	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
G	Potência básica do processador de, no máximo, 65W.
H	Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo um VGA, um DisplayPort e um DisplayPort ou HDMI. Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1600x900 (para monitores ligados ao conector VGA) e mínima de 2.560x1.440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor). A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior.
Memória	
A	Memória instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR5 4800 MHz ou superior, instalados em, no máximo, 02 (dois) módulos de memória idênticos.
Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe	
A	No mínimo 5 (cinco) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: - 2 (duas) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizadas na parte frontal do equipamento; - 2 (duas) USB tipo A na versão 2.0 ou superior localizadas na parte traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse; - 1 (uma) USB tipo A ou tipo C na versão 3.2 ou superior localizada na parte frontal ou traseira do equipamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Armazenamento	
A	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 formato M.2, compatível com a controladora exigida.
B	Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.000 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.000 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.
C	Deverá possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
Gabinete, fonte e kit de segurança	
A	Desktop micro form factor. Formato ultracompacto. Base/pés antiderrapante. Cor predominantemente preta.
B	Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm3, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte.
C	Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possui potência nominal máxima de 180 Watts , sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos). Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante. O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros.
Microcomputador Tipo 2	
Subitem	Requisitos Técnicos
Tipo	
A	Computador do tipo Desktop Micro Form Factor (MFF)
Placa-mãe	
A	Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 64 Gb
Processador	
A	Memória cache mínima de 18 (dezoito) Mb.
B	Deve possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

C	Deve possuir frequência base (performance-core) de, no mínimo, 1,40 GHz.	
D	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 16.900 (dezesesseis mil e novecentos) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net , no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ;	
E	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) do do score registrado na data de publicação do Edital.	
F	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.	
G	Potência básica do processador de, no máximo, 65W.	
H	Controladora de vídeo integrada ao processador possuindo, no mínimo, 03 (três) conectores de saídas, sendo um VGA, um DisplayPort e um DisplayPort ou HDMI. Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 03 (três) monitores, com resolução mínima de 1600x900 (para monitores ligados ao conector VGA) e mínima de 2.560x1.440 (para monitores ligados aos conectores digitais), com 16 milhões de cores, de forma independente (imagens diferentes em cada monitor). A controladora de vídeo deverá ser compatível com DirectX 12 ou superior.	
Memória		
A	Memória instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória RAM – DDR5 4800 MHz ou superior, instalados em, no máximo, 02 (dois) módulos de memória idênticos.	
Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe		
A	No mínimo 5 (cinco) interfaces USB instaladas na placa-mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: - 2 (duas) USB tipo A na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 1 (uma) localizadas na parte frontal do equipamento; - 2 (duas) USB tipo A na versão 2.0 ou superior localizadas na parte traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse; - 1 (uma) USB tipo A ou tipo C na versão 3.2 ou superior localizada na parte frontal ou traseira do equipamento.	
Armazenamento		
A	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 256 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 formato M.2, compatível com a controladora exigida.	
B	Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.000 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.000 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.	
C	Deverá possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

		Reporting Technology).	
		Gabinete, fonte e kit de segurança	
	A	Desktop micro form factor. Formato ultracompacto. Base/pés antiderrapante. Cor predominantemente preta.	
	B	Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm3, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte vertical.	
	C	Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento. A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática e deverá possui potência nominal máxima de 180 Watts , sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos). Deverá ainda possuir eficiência energética de no mínimo 87%, comprovada por meio de catálogo do fabricante. O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros.	

Workstation Tipo 1	
Subitem	Requisitos Técnicos
Tipo	
A	Computador do tipo Workstation desktop.
Placa-mãe	
A	Possuir, no mínima, 4 (quatro) sockets para memórias do tipo RAM DDR5
B	Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 128 Gb.
Processador	
A	Memória cache mínima de 25 (vinte e cinco) MB.
B	Deve possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads.
C	Deve possuir frequência base (performance-core) de, no mínimo, 2,10 GHz.
D	Suporte a memórias ECC (Error Correction Check).
E	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 31.000 (trinta e um mil) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net , no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ;
F	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	do score registrado na data de publicação do Edital.
G	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
H	Potência básica do processador de, no máximo, 125 W.
Memória	
A	Padrão DDR5, ou superior, com recursos de ECC (Error Correction Check).
B	Memória instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR5 4400 MHz ou superior, instalados em, no máximo, 02 (dois) módulos de memória idênticos em dual-channel.
Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe	
A	No mínimo 6 (seis) interfaces USB do tipo A, instaladas na placa mãe, sem qualquer tipo de hubs, placas ou adaptadores, sendo: - 4 (quatro) na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do equipamento; - 2 (duas) na versão 2.0 ou superior localizadas na traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse.
Interface gráfica dedicada (off-board)	
A	Controladora de vídeo off-board possuindo, no mínimo, 04 (quatro) conectores de saídas mini DisplayPort (mDP), ou 04 (quatro) DisplayPort, ou 03 (três) mDP e 01 (um) HDMI, ou 03 (três) DisplayPort e 01 (um) HDMI. Os conectores de vídeo podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 04 (quatro) monitores, com resolução mínima de 4K (3840x2160 pixels) de forma independente (imagens diferentes em cada monitor).
B	As placas que possuem conectores do tipo mDP, deverão vir acompanhadas dos respectivos cabos adaptadores Mini DisplayPort para DisplayPort.
C	Deverá ser homologada pela fabricante do computador ofertado de forma a garantir a perfeita compatibilidade entre o conjunto: Placa-mãe, Bios e Fonte de Energia.
D	Memória da GPU: 8 GB GDDR6 ou mais
E	Barramento: PCI Express 3.0 x16 ou superior.
F	Largura de banda da memória: até 160 GB/s ou mais
G	Interface da memória: 128-bit ou superior.
H	Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior.
I	Deverá ser compatível com a placa mãe e gabinete, devendo vir instalada no computador sem uso de qualquer tipo de adaptações.
J	Deverá ter um valor de operações por segundo médio de 2.000 ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	superior no gráfico referencial de GPU de computador do PassMark, disponível no link https://www.videocardbenchmark.net/directCompute.html .
K	Deverá estar na lista de placas compatíveis com o software Adobe Premiere Pro 2021 ou superior, comprovada pelo site https://helpx.adobe.com/br/premiere-pro/system-requirements.html .
L	Deverá ser projetada para uso profissional em Workstation desktop.
M	Não deverá estar em processo de descontinuidade e não deverá ser descontinuada até 60 dias após a data da abertura do certame.
Armazenamento	
A	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 1 TB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 formato M.2 tamanho 2280 (ou com dimensão inferior), compatível com a controladora exigida.
B	Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.
C	Deverá possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
Gabinete, fonte e kit de segurança	
A	Gabinete tipo Torre, cor predominantemente preta.
B	Deverá permitir ser instalado na posição vertical, com volume não superior a 28.000 cm ³ , desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte vertical.
C	Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento.
D	A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática
E	Deverá possuir potência nominal mínima de 500 Watts , sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada para o equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).
F	Possuir eficiência energética de, no mínimo, 90% quando em 50% de carga de trabalho, comprovado por meio de laudo técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou no site www.80plus.com na categoria GOLD ou superior.
G	O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros.
Comprovações de compatibilidade	
A	O equipamento ofertado deverá possuir certificação ISV (Independent



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	Software Vendor) para AutoCAD 2021 ou versão superior, ou para Adobe Premiere Pro 2021 ou versão superior. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão mínimo de qualidade, compatibilidade entre software e hardware, atestando estabilidade e confiabilidade na execução destas aplicações.
Workstation Tipo 2	
Subitem	Requisitos Técnicos
Tipo	
A	Computador do tipo Workstation desktop.
Placa-mãe	
A	Possuir, no mínima, 4 (quatro) sockets para memórias do tipo RAM DDR5
B	Deverá suportar expansão de memória do tipo RAM DDR5 até no mínimo 128 Gb.
Processador	
A	Memória cache mínima de 25 (vinte e cinco) MB.
B	Deve possuir no mínimo 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads.
C	Deve possuir frequência base (performance-core) de, no mínimo, 2,10 GHz.
D	Suporte a memórias ECC (Error Correction Check).
E	O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 31.000 (trinta e um mil) pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net , no link https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php .
F	Será aceita pontuação dentro de uma margem de 5% (cinco por cento) do score registrado na data de publicação do Edital.
G	A pontuação obtida pelo processador deve ser apresentada junto com a proposta.
H	Potência básica do processador de, no máximo, 65 W.
Memória	
A	Padrão DDR5, ou superior, com recursos de ECC (Error Correction Check)
B	Memória instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR5 4400 MHz ou superior, instalados em, no máximo, 02 (dois) módulos de memória idênticos em dual-channel.
Interfaces e dispositivos integrados à placa-mãe	
A	No mínimo 9 (nove) interfaces USB do tipo A, sendo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	- 7 (sete) na versão 3.2 ou superior, com pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do equipamento; - 2 (duas) na versão 2.0 ou superior localizadas na traseira do equipamento, para uso do teclado e mouse.
B	Serão aceitos apenas cabos adaptadores USB-C macho para USB-A fêmea, homologados pelo fabricante para o computador ofertado.
C	Não serão aceitos quaisquer outras adaptações, hubs ou placas.
Interface gráfica dedicada (off-board)	
A	Controladora de vídeo off-board possuindo, no mínimo, 6 (seis) conectores de saídas de sinal de vídeo.
B	Alternativamente poderão ser ofertadas 2 placas de vídeo, cuja soma dos conectores de saída totalizem a quantidade exigida. Neste caso, as placas deverão ser idênticas.
C	Os conectores de saídas de sinal de vídeo deverão ser do tipo DisplayPort (DP) ou mini DisplayPort (mDP).
D	As placas que possuem conectores do tipo mDP, deverão vir acompanhadas dos respectivos cabos adaptadores Mini DisplayPort para DisplayPort.
E	Os conectores de saída podem ser utilizados ao mesmo tempo, permitindo o acionamento simultâneo de 06 (seis) monitores, com resolução mínima de 1980x1080 com 16 milhões de cores ou mais de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), sem qualquer perda de qualidade de imagem, ainda que os monitores sejam de tamanho diferentes entre si.
F	A(s) interface(s) gráficas off-board deverão ter total compatibilidade com o software centro de comandos de gráficos intel na sua versão para o sistema operacional exigido, através do qual permitirá a configuração de imagens independentes para cada monitor. Exemplos de alguns cenários possíveis, inclusive com monitores de tamanhos diferentes entre si: 1. define-se um monitor principal e duplica-se a sua imagem aos demais monitores; 2. todos os monitores de forma estendida, com imagens independentes (diferentes); 3. define-se um monitor principal e duplica-se a sua imagem para um segundo monitor e os demais monitores funcionam de forma estendida (com imagens independentes). 4. define-se um monitor principal e estende-se a imagem para um segundo monitor e os demais monitores funcionam de forma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	duplicada à imagem do principal.
G	Memória da GPU: 4 GB GDDR6 ou mais
H	Barramento: PCI Express 3.0 x16 ou superior.
I	Largura de banda da memória: até 80 GB/s ou mais
J	Interface da memória: 64-bit ou superior.
K	Deverão ser homologadas pela fabricante do computador ofertado de forma a garantir a perfeita compatibilidade entre o conjunto: Placa-mãe, Bios e Fonte de Energia.
L	Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superior.
M	Deverá ser compatível com a placa mãe e gabinete, devendo vir instalada no computador sem uso de qualquer tipo de adaptações.
N	Deverão ser fornecidos, para cada unidade do equipamento ofertado, cabos e adaptadores para conexão das saídas de vídeo da(s) sua(s) interface(s) gráfica(s) com os monitores de vídeo, nos seguintes comprimentos e quantidades: - 3 (três) cabos de 3,00 metros de comprimento (uma extremidade compatível com a saída de vídeo do equipamento e a outra extremidade com conector DisplayPort macho); - 2 (dois) cabos de 1,80 metros a 2,00 metros de comprimento (uma extremidade compatível com a saída de vídeo do equipamento e a outra extremidade com conector DisplayPort macho) - 1 (um) cabo adaptador com uma extremidade compatível com a saída de vídeo do equipamento e a outra extremidade com conector HDMI fêmea. Os referidos cabos deverão estar na versão mais atual da especificação e serem totalmente compatíveis com a interface gráfica ofertada.
O	A controladora gráfica off-board deverá ser projetada para uso profissional em Workstation desktop
Armazenamento	
A	Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 512 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3 formato M.2 tamanho 2280 (ou com dimensão inferior), compatível com a controladora exigida.
B	Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.000 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.
C	Deverá possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).
Gabinete, fonte e kit de segurança	
A	Gabinete tipo Torre, cor predominantemente preta.
B	Deverá permitir ser instalado na posição vertical, com volume não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	superior a 28.000 cm3, desconsiderando os cabos.
C	Fornecimento de fonte de energia compatível e todos os cabos de alimentação para ativação do equipamento.
D	A fonte deve aceitar tensões de 110 a 240 Volts 50-60 Hz, de forma automática
E	Deverá possuir potência nominal mínima de 500 Watts , sendo capaz de suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada para o equipamento (placa-mãe, microprocessador, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).
F	Possuir eficiência energética de no mínimo 90% quando em 50% de carga de trabalho, comprovado por meio de laudo técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou no site www.80plus.com na categoria GOLD ou superior.
G	O cabo de energia deverá ter tomada macho padrão ABNT 14136:2002 e ter no mínimo 1,60 metros.
Amostra	
A critério da Contratante, deverá ser fornecido um exemplar do modelo do equipamento ofertado para testes nas dependências do Tribunal.	

Monitor Tipo 1	
Subitem	Requisitos Técnicos
Características Técnicas	
A	Tela plana antirreflexiva.
B	Tecnologia Led/IPS.
C	Tamanho da tela (medido na diagonal): 23 a 24 polegadas.
D	Resolução de tela: Full HD (1920x1080 pixels) ou superior.
E	Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.
F	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
G	Brilho: 250 cd/m² ou superior.
H	Contraste estático: 700:1 ou superior.
I	Suporte de cores: maior que 16 milhões.
J	Pixel Pitch de 0,280 mm ou inferior.
K	Ângulo de visão mínimo: 178º x 178º (horizontal x vertical).
L	Conexões: no mínimo uma do tipo DisplayPort e, também, ao menos uma segunda conexão do tipo HDMI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

M	Controles digitais frontais, laterais ou traseiras de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.
N	Plug & play.
O	Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.
P	Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.
Recursos	
A	Ajuste de altura: 100 mm ou superior.
B	Função Pivô (rotação) 90º.
C	Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.
D	Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.
E	A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.
Acessórios	
A	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
B	Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.
Compatibilidade	
A	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
Certificações	
A	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Silver ou Gold ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

B	RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Condições Gerais	
A	Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.
B	Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor)
Garantia	
A	Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade "on site".

Monitor Tipo 2	
Subitem	Requisitos Técnicos
Características Técnicas	
A	Tela plana antirreflexiva.
B	Tecnologia Led/IPS.
C	Tamanho da tela (medido na diagonal): 27 polegadas.
D	Resolução de tela: 4K (3840x2160 pixels) ou superior.
E	Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.
F	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
G	Brilho: 350 cd/m ² ou superior.
H	Contraste estático: 700:1 ou superior.
I	Suporte de cores: maior que 1,00 bilhão.
J	Pixel Pitch de 0,1554 mm ou inferior.
K	Ângulo de visão mínimo: 178º x 178º (horizontal x vertical).
L	Conexões: no mínimo uma do tipo DisplayPort
M	Controles digitais frontais, laterais ou traseiros de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.
N	Plug & play
O	Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

P	Cor predominantemente preta, prata ou cinza escuro atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.
Recursos	
A	Ajuste de altura: 100 mm ou superior.
B	Função Pivô (rotação) 90°.
C	Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.
D	Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.
E	A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.
Acessórios	
A	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
B	Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador, que alcance a resolução 4k versão 1.4 ou superior.
Compatibilidade	
A	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
Certificações	
A	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Silver ou Gold ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
B	RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Condições Gerais	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

A	Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.
B	Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor)
Garantia	
A	Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade "on site".

Monitor Tipo 3	
Subitem	Requisitos Técnicos
Características Técnicas	
A	Tela plana antirreflexiva.
B	Tecnologia Led/IPS.
C	Tamanho da tela (medido na diagonal): 27 polegadas.
D	Resolução de tela: FHD (1980x1080 pixels) ou superior.
E	Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior.
F	Proporção da tela: 16:9 (widescreen).
G	Brilho: 250 cd/m ² ou superior.
H	Contraste estático: 700:1 ou superior.
I	Suporte de cores: maior que 16 milhões.
J	Pixel Pitch de 0,3114 mm ou inferior.
K	Ângulo de visão mínimo: 178º x 178º (horizontal x vertical).
L	Conexões: no mínimo uma do tipo DisplayPort e uma conexão do tipo USB-A
M	Controles digitais frontais, laterais ou traseiros de brilho e contraste, posicionamento vertical e horizontal, sendo aceita a opção de ajuste automático para posicionamento da imagem.
N	Plug & play.
O	Fonte Interna: Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 110 a 240 vac (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático.
P	Cor predominantemente preta, atendendo aos padrões de mercado e ao padrão utilizado no parque de computadores do TRT.
Recursos	
A	Ajuste de altura: 100 mm ou superior.
B	Função Pivô (rotação) 90º.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

C	Deve possuir recurso que reduz automaticamente a emissão de luzes azuis do monitor para proteger os olhos da luminosidade que causa o cansaço ocular.
D	Deve possuir redutor de imagens e luzes instáveis (oscilações) que evita a tensão muscular ao redor dos olhos.
E	A base/suporte para ajuste de altura e função pivot deverá ser do mesmo fabricante do modelo do monitor de vídeo ofertado e para este desenvolvido, não sendo aceitas quaisquer adaptações ou base/suporte de outros fabricantes.
Acessórios	
A	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
B	Cabos para interligação das interfaces de entrada de sinal de vídeo exigidas do monitor ofertado às interfaces de saída do computador.
Compatibilidade	
A	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .
Certificações	
A	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Silver ou Gold ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
B	RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Condições Gerais	
A	Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.
B	Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor)
Garantia	
A	Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade "on site".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Monitor Tipo 4	
Subitem	Requisitos Técnicos
Características Técnicas	
A	Tela plana antirreflexiva
B	Tecnologia de iluminação traseira: Led.
C	Tipo de painel: Led - antirreflexo.
D	Tamanho da tela visível (medido na diagonal): 34 polegadas.
E	Proporção da tela: 21:9
F	Brilho: 250 cd/m ² ou superior.
G	Resolução de tela: 2560x1080 pixels ou superior.
H	Possuir ângulo de visão mínimo: 170º x 170º (horizontal x vertical).
I	Compatível com o padrão VESA.
J	Cor: - suporte vertical: cor preta, cinza escuro, cinza grafite ou a combinação dessas cores; - parte traseira do monitor na cor preta, cinza escuro, cinza grafite, ou a combinação dessas cores; - parte frontal do monitor na cor preta, cinza escuro, cinza grafite, ou a combinação dessas cores, exceto o logotipo ou nome do fabricante.
K	Não serão aceitos, em qualquer parte do monitor, leds ou itens de iluminação de qualquer cor. Este item não se aplica a leds de função de liga/desligar e de stand-by.
L	Conectores: possuir conector do tipo DisplayPort ou HDMI. Deverá ser fornecido cabo com a conexão correspondente.
M	Energia: Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática. No caso de fonte externa, deverá ser exclusiva e do mesmo fabricante. Fornecer cabo de energia para funcionamento do monitor.
Acessórios	
A	Cabo de energia compatível com o padrão NBR 14136 com, no mínimo, 1,5 metros de comprimento.
Compatibilidade	
A	Para o modelo de monitor ofertado, deve ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 ou 11 através de lista de compatibilidade de hardware disponibilizada no site da Microsoft. Link: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Certificações	
A	Certificação ENERGY STAR ou EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Silver ou Gold ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes.
B	RoHs (<i>Restriction of Hazardous Substances</i>) ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda às mesmas diretrizes. A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.
Condições Gerais	
A	Todos os monitores a serem adquiridos por meio da presente contratação deverão ser idênticos.
B	Não deverão ser aceitos equipamentos do tipo televisor ou híbridos (TV/monitor)
Garantia	
A	Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses na modalidade “on site”.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o TRT23 disponibiliza computadores específicos para a Seção de Engenharia, Coordenadoria de Comunicação Social e Escola Judicial, todos com suporte técnico de garantia vencidos ou vencendo nos próximos 6 (seis) meses. Nestas unidades os equipamentos instalados, não mais atendem às suas necessidades.

Devido ao tempo de uso e o fim dos prazos de garantia, as manutenções destes computadores tendem a crescer, o que exigirá intervenções da equipe técnica deste Tribunal. Ademais, constatou-se que tais equipamentos têm apresentado queda considerável de performance na execução das tarefas, comprometendo sobremaneira a entrega de serviços pelas Unidades citadas, com reflexos, em última instância, na prestação jurisdicional deste Órgão.

Já nas salas de audiência, após a implementação das audiências mistas e telepresenciais, foi possível observar que os computadores disponibilizados já não possuem as configurações necessárias para o atendimento da demanda.

Pelas razões expostas, justifica-se a necessidade de substituição das referidas estações de trabalho e monitores que perderam a garantia, bem como pela necessidade de modernização gradativa do parque tecnológico deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

4.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Durante a realização do Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas dois cenários com vistas a atender as demandas apresentadas no referido estudo.

Após análise da Equipe de Planejamento da Contratação, pode-se constatar que o Solução 1 trouxe maior vantajosidade à Administração Pública, tendo em vista, principalmente, os valores de TCO das soluções verificadas.

4.2. OBJETIVOS

Com a aquisição da solução espera-se alcançar os seguintes objetivos:

- Substituição dos equipamentos fora de garantia técnica;
- Substituição de monitores com mais de 7 anos de uso;
- Substituição de computadores com mais de 07 anos de uso;
- Substituição dos computadores das Salas de Audiência por equipamentos mais robustos;
- Substituição das estações de trabalho da SISP, CCS e EJUD por equipamentos mais modernos;
- Implementação de solução de monitoramento das audiências no CEJUSC Cuiabá;

4.3. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Com a aquisição da solução espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Redução de esforços para manutenção de equipamentos, com a realização de aquisição com garantia técnica;
- Aumento de produtividade com a utilização de equipamentos adequados à necessidade dos usuários;
- Aumento de disponibilidade de equipamentos através da contratação de equipamentos novos com garantia técnica;
- Aumento do grau de satisfação dos usuários através do provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades;
- Redução de custo;
- Redução de riscos;
- Aderência à determinação normativa administrativa.

4.4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A Tabela 3 identifica os planos e os respectivos objetivos estratégicos alinhados ao objeto a ser contratado.

Plano	Objetivo estratégico
-------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

PEI	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
PEI	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
ENTIC-JUD	Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
ENTIC-JUD	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

Tabela 3 - Alinhamento estratégico

4.5. PLANO DE AQUISIÇÃO

A Tabela 4 define os planos de contratações do objeto a ser contratado.

Plano	Item	Descrição
PCSTIC 2023	05	Equipamentos de Alta Performance
PCSTIC 2023	02	Aquisição de Computadores de Alto Desempenho
PCSTIC 2023	01	Estações de Trabalho para Salas de Audiência
PAC 2023	STIC 03	Aquisição de Computadores de Alto Desempenho

Tabela 4 – Previsão nos planos de contratações

4.6. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar realizado durante o processo de planejamento da contratação pode ser encontrado no Documento 16 do PROAD 788/2023.

4.7. RELAÇÃO ENTRE O QUANTITATIVO PREVISTO E A SER CONTRATADO

Esta equipe de fiscalização entrou em contato com as áreas supracitadas e recebeu a quantidade de equipamentos necessários para atender às demandas (Anexo 10), conforme segue:

Item	Unidade	Equipamento	Qtd	Monitores	Qtd
01	STIC	Computador Tipo 1	07	Monitor Tipo 1	14
02	STIC	Computador Tipo 2	109	Monitor Tipo 1	1.635*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

03	SISP	Workstation Tipo 1	07	Monitor Tipo 3	08
04	SISP	-----	----	Monitor Tipo 4	06
05	EJUD	Workstation Tipo 1	02	Monitor Tipo 3	04
06	CCS	Workstation Tipo 1	07	Monitor Tipo 2	14
07	GABJAUX	Workstation Tipo 2	43	Monitor Tipo 3	86
08	CEJUSC	-	-	Monitor Tipo 4	04
09	CPJ	Workstation Tipo 2	02	Monitor Tipo 4	05

*** Observando a necessidade da substituição de 1.725 monitores com mais de 7 anos de uso**

Levando em consideração o levantamento realizado, tem-se a seguinte demanda deste Regional:

Demanda TRT23		
Item	Quantidade	Descrição
1	07	Microcomputador Tipo 1
2	109	Microcomputador Tipo 2
3	16	Workstation Tipo 1
4	45	Workstation Tipo 2
5	1.649	Monitor de vídeo Tipo 1
6	14	Monitor de vídeo Tipo 2
7	98	Monitor de vídeo Tipo 3
8	15	Monitor de vídeo Tipo 4

Estimativa da demanda

Após consulta a outros Tribunais do Trabalho, recebemos e compilamos a demanda final, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Microcomputador TIPO 1 - STIC		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	10	60
TRT5	0	1
TRT6	0	50
TRT8	0	50
TRT11	0	100
TRT14	0	30
TRT16	0	40
TRT17	50	85
TRT18	0	30
TRT19	0	50
TRT20	0	55
TRT23	04	07
TOTAL	64	558

Microcomputador TIPO 2 - Serv e Mag		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	0	1.700
TRT3	744	2.446
TRT5	0	1
TRT6	0	1.000
TRT7	1	584



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

TRT8	0	960
TRT9	621	1.769
TRT10	0	360
TRT11	0	100
TRT13	0	555
TRT14	0	500
TRT16	50	400
TRT18	0	400
TRT19	0	500
TRT20	0	250
TRT21	0	725
TRT22	0	15
TRT23	11	109
TRT24	240	480
TOTAL	1.667	12.854

Workstation <u>TIPO 1</u> - Eng, Com e Esc		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	5	60
TRT3	0	16
TRT5	0	20
TRT6	0	20
TRT7	1	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

TRT8	0	25
TRT9	11	11
TRT10	0	80
TRT11	0	100
TRT13	0	2
TRT14	0	4
TRT15	0	40
TRT16	10	20
TRT17	5	30
TRT18	15	25
TRT19	0	55
TRT20	0	15
TRT22	8	25
TRT23	7	16
TRT24	2	8
TOTAL	64	592

Workstation TIPO 2 - Sala de Audiências		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	0	20
TRT3	48	158
TRT5	0	100
TRT8	0	180



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

TRT11	0	600
TRT13	0	54
TRT14	0	40
TRT16	23	50
TRT19	0	55
TRT20	0	15
TRT23	20	45
TOTAL	91	1.317

Monitor TIPO 1 - 23"		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	0	3.520
TRT3	792	5.208
TRT5	0	500
TRT6	0	2.000
TRT7	1	1.226
TRT8	0	2.070
TRT10	0	720
TRT11	0	1.200
TRT13	0	1.222
TRT14	0	1.000
TRT16	0	960
TRT17	200	795



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

TRT19	0	100
TRT20	0	900
TRT21	0	573
TRT23	165	1.649
TOTAL	1.158	23.643

Monitor TIPO 2 - 27" 4k		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	0	160
TRT3	0	16
TRT5	0	10
TRT7	1	20
TRT8	0	50
TRT10	0	160
TRT11	0	100
TRT16	0	20
TRT18	15	25
TRT19	0	80
TRT20	0	30
TRT22	4	10
TRT23	4	14
TRT24	2	10
TOTAL	26	705



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

Monitor TIPO 3 - 27"		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT5	0	20
TRT8	0	360
TRT9	1	20
TRT11	0	100
TRT14	0	140
TRT15	0	80
TRT16	0	20
TRT17	0	161
TRT18	0	100
TRT19	0	100
TRT20	0	20
TRT23	10	98
TOTAL	11	1.219

Monitor TIPO 4		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT5	0	5
TRT8	0	960
TRT10	0	150
TRT13	0	26
TRT16	0	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

TRT19	0	100
TRT20	0	30
TRT22	0	20
TRT23	4	15
TOTAL	4	1.326

Totalizando:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Microcomputador Tipo 1 - STIC	558
Microcomputador Tipo 2 - Serv e Mag	12.854
Workstation Tipo 1 - Eng, Com e Escola	592
Workstation Tipo 2 - Sala de Audiência	1.317
Monitor Tipo 1 - 23"	23.643
Monitor Tipo 2 - 27" 4k	705
Monitor Tipo 3 - 27"	1.219
Monitor Tipo 4 - 34"	1.326

4.8. ANÁLISE DE MERCADO

A Tabela 5 apresenta as soluções identificadas e o respectivo orçamento estimado.

	Valor
Solução 1: Aquisição de Equipamentos	R\$ 152.359.648,69
Solução 2: Locação de Equipamentos	R\$ 227.456.338,80

Tabela 5 – Soluções identificadas

A Tabela 6 apresenta o orçamento estimado para a solução escolhida.

Valor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Solução 1: Aquisição de Equipamentos	R\$ 152.359.648,69
---	--------------------

Tabela 6 – Orçamento estimado da solução escolhida

A **Solução 1: Aquisição de Equipamentos** foi escolhida conforme a análise e dados apresentados neste estudo. Ela está perfeitamente alinhada às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos apresentados.

A aquisição da **Solução 1** trará os seguintes benefícios:

- Redução de esforços para manutenção de equipamentos, com a realização de aquisição com garantia técnica;
- Aumento de produtividade com a utilização de equipamentos adequados à necessidade dos usuários;
- Aumento de disponibilidade de equipamentos através da contratação de equipamentos novos com garantia técnica;
- Aumento do grau de satisfação dos usuários através do provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades;
- Redução de custo;
- Redução de riscos;
- Aderência à determinação normativa administrativa.

O quantitativo a ser contratado está em sintonia com a demanda prevista pelo Tribunal.

Como a aquisição da **Solução 1** pretende-se atingir os seguintes resultados:

- Substituição dos equipamentos fora de garantia técnica;
- Substituição de monitores com mais de 7 anos de uso;
- Substituição de computadores com mais de 07 anos de uso;
- Substituição dos computadores das Salas de Audiência por equipamentos mais robustos;
- Substituição das estações de trabalho da SISP, CCS e EJUD por equipamentos mais modernos;
- Implementação de solução de monitoramento das audiências no CEJUSC Cuiabá;

A **Solução 1** poderá ser adquirida através da forma de bens. E também poderá ser ampliada ou substituída no futuro, caso seja de interesse da administração.

Por fim, entende-se que a aquisição da **Solução 1** é a mais viável no momento para o Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

4.9. NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais de bens e serviços encontradas atualmente no mercado de TIC, podendo ser classificado como “bem comum” no conceito estabelecido pelo art. 6º, inciso XIII da Lei n. 14.133/21.

4.10. PARCELAMENTO DO OBJETO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, V, b da lei n. 14.133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

Não existe relação de dependência entre os equipamentos, por conseguinte, a licitação por itens, neste caso concreto, não gera prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, tendo em vista que esse modelo proporciona uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens, proporcionando a participação de vários fornecedores, ocasionando maior concorrência e diminuição final do preço.

Os itens da licitação são autônomos e, portanto, podem ser adjudicados a empresas distintas.

Portanto, a equipe de planejamento entende que o parcelamento exposto é tecnicamente e economicamente vantajoso à administração, sendo:

Item	Descrição
1	Microcomputador Tipo 1
2	Microcomputador Tipo 2
3	Workstation Tipo 1
4	Workstation Tipo 2
5	Monitor Tipo 1
6	Monitor Tipo 2
7	Monitor Tipo 3
8	Monitor Tipo 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Divisão da demanda

Quanto a cota reservada para ME/EPP, esta equipe entende ser inviável, tendo em vista que esta prática trará maiores custos à Administração pois serão demandados vários contratos, outras equipes de fiscalização, gestão das garantias técnicas, gerando custos indiretos.

Além dos referidos custos, observa-se que os valores dos itens são expressivos, tornando arriscada a participação apenas de empresas ME/EPP.

4.11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O inciso XLI do art. 6º da NLLC estabelece que a modalidade Pregão é obrigatória para aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

Verifica-se que os objetos pretendidos são oferecidos por várias empresas no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. O Sistema de Registro de Preços, previsto no inciso XLV do art. 6º da Lei n. 14.333/2021 e regulamentado pelo Decreto n. 11.462/2023, é um aliado dos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das aquisições, redução do volume de estoque, redução da quantidade de licitações, propicia e facilita um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxuga os gastos do erário.

No que diz respeito ao cabimento, o Artigo 3º do Decreto lista cinco situações em que o SRP poderá ser adotado:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - **quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente contratação se enquadra no item III, do Art 3º., em razão da participação de outros Tribunais do Trabalho.

Não será permitida a adesão à futura ata de registro de preços.

Por fim, destacamos que a IRP será restrita aos Tribunais do Trabalho, em razão da capacidade de gerenciamento do TRT23, nos termos do inciso I, art. 7º do Decreto n. 11462/2023.

Será permitida a participação de consórcio, nos termos do Edital e do art. 15 da Lei 14.133/21.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.12. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a presente Contratação serão custeados com recursos da ação de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho no Estado de Mato Grosso:

Item Sigeo: 151242023000114

PTRES: 168279

Fonte: 1050000354

Natureza: 3.3.90.40

Programa: 0033 (Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário)

Ação: 4256 (Apreciação de causas na Justiça do Trabalho)

Plano Orçamentário: 0000 (Apreciação de causas na JT – Despesas diversas)

4.13. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado utilizado para a presente aquisição (08/09/2023, conforme doc. 66 do Proad 788/2023).

Após o interregno do período supra, os preços iniciais poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, adotando-se a seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 12.1, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

Em eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A Contratada poderá renunciar ao reajustamento de preço.

Realizada a prorrogação do contrato, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

4.14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de **vigência** da Ata de Registro de Preços e do Contrato será de **12 meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada no limite da lei.

Para a garantia técnica on-site, **o prazo de vigência é de 60 meses para os itens 1, 2, 3 e 4 e de 36 meses para os itens 5, 6, 7 e 8, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal.**

4.15. IMPACTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

4.15.1. Os produtos a serem adquiridos devem atender explicitamente aos requisitos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103/2012 do CSJT).

4.15.2. A CONTRATADA deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103/2012 do CSJT).

4.16. CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL DO OBJETO

A demanda deve atender os requisitos apresentados na Resolução 370 do Conselho Nacional de Justiça.

4.17. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

4.17.1. Indicar e nomear gestor e fiscais demandante, técnico e administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

4.17.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

4.17.3. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na avaliação de resultado;

4.17.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

4.17.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

4.17.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

4.17.7. Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável.

4.18. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

4.18.1. Observar a Política de Segurança da Informação da Contratante e seus regulamentos derivados;

4.18.2. Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

4.18.3. Por meio do endereço <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, diretamente o link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo> a fim de proceder o cadastro.

4.18.4. Comprovar a quitação dos tributos de importação referentes aos produtos, conforme disposto no Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma:

4.18.4.1. Caso os produtos entregues sejam importados e a Contratada for a importadora, a comprovação poderá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e multa:

a) Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI é desembaraçada;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

b) Última versão do extrato da Declaração de Importação

4.18.4.1.1. Os bens fornecidos devem estar descritos na DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, nº de série.

4.18.4.2. Caso o produto entregue não seja importado deverá ser apresentada, no momento da entrega, uma declaração da Contratada atestando essa situação.

4.18.4.2.1. A declaração deverá ser apresentada mesmo para as empresas que participaram da licitação utilizando-se da preferência de que trata o art. 3º da Lei 8.248/91.

4.18.4.3. Caso o produto entregue seja importado, mas se a Contratada não for a titular da obrigação tributária correspondente, a contratada deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pela Contratada não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. PAPÉIS DOS PRINCIPAIS ATORES

A Tabela 7 apresenta os papéis a serem desempenhados pelos principais atores do órgão e da empresa envolvidos na gestão e execução da contratação.

Papel	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Estabelecer contato, quando necessário, com a contratada para a troca de informações relacionadas à execução contratual, encaminhamento de demandas, notificação de irregularidades e de aplicação de penalidades.
Fiscal Demandante do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua efetividade, verificando se os objetivos da contratação têm sido alcançados.
Fiscal Técnico do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua eficiência, verificando se as exigências operacionais contidas no contrato e edital de licitação têm sido observadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Fiscal Administrativo do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua conformidade legal e administrativa, verificando se a contratada mantém as exigências legais e regulatórias que a habilitaram a celebrar o contrato.
Preposto	Acompanhar a execução contratual sob a ótica da contratada. É o responsável oficial por manter as relações entre contratante e contratada.

Tabela 7 – Papéis dos principais atores

O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados e com atribuições específicas, nos termos art. 117 da Lei nº 14.133/21, observando as disposições contidas na Portaria TRT23 DG GP 344/2023.

5.2. DINÂMICA DE EXECUÇÃO

A Tabela 8 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação, em caso de **replicação da imagem padrão**, dos itens 1 e 2.

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 15 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos para a criação das imagens (um equipamento por item)
D3	D2 + 10 dias corridos	Prazo para o envio da imagem à CONTRATADA
D4	D3 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos com as imagens padrão instaladas
D5	D4 + 05 dias corridos	Recebimento provisório
D6	D5 + 10 dias corridos	Recebimento definitivo
D7	D6 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

Tabela 8 – Cronograma

A Tabela 9 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação, em caso de **renúncia à replicação da imagem padrão**, dos itens 1 e 2.

Marco	Data	Atividade/Etapa
-------	------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos
D3	D2 + 05 dias corridos	Recebimento Provisório
D4	D3 + 10 dias corridos	Recebimento Definitivo
D5	D4 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

Tabela 9 – Cronograma

A Tabela 10 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação, em caso de **entrega da amostra**, do item 4.

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 15 dias corridos	Prazo para entrega da amostra
D3	D2 + 10 dias corridos	Prazo para validação da amostra.
D4	D3 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos com as imagens padrão instaladas
D5	D4 + 5 dias corridos	Recebimento provisório
D6	D5 + 10 dias corridos	Recebimento definitivo
D7	D6 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

Tabela 10 – Cronograma

A Tabela 11 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação, em caso de **renúncia da entrega da amostra**, do item 4.

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D3 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos com as imagens padrão instaladas
D3	D4 + 5 dias corridos	Recebimento provisório
D4	D5 + 10 dias corridos	Recebimento definitivo
D5	D6 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

Tabela 11 – Cronograma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

A Tabela 12 apresenta o cronograma que contém a dinâmica da execução da contratação dos itens 3, 5, 6, 7 e 8.

Marco	Data	Atividade/Etapa
D1	-	Ordem de Fornecimento
D2	D1 + 60 dias corridos	Prazo para entrega dos equipamentos
D3	D2 + 05 dias corridos	Recebimento Provisório
D4	D3 + 10 dias corridos	Recebimento Definitivo
D5	D4 + 10 dias corridos	Liquidação e pagamento da nota fiscal

Tabela 12 – Cronograma

5.3. INSTRUMENTOS FORMAIS

Os instrumentos formais a serem utilizados durante a vigência contratual estão listados abaixo, dentre outros que circunstâncias específicas podem ensejar:

- Instrumento Contratual;
- Nota de empenho;
- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Notificações e convocações administrativas por e-mail;
- Notificações e convocações administrativas por ofício impresso/digital;
- Registro, junto ao fornecedor da solução, de chamados de suporte técnico por telefone, e-mail, chat ou formulário em página de internet.

5.4. FORMA DE ACOMPANHAMENTO DA GARANTIA E NÍVEIS DE SERVIÇO

A Tabela 13 apresenta o acordo de nível de serviço para a prestação de garantia e suporte técnico, sendo de **60 meses** para os itens 1, 2, 3 e 4 e **36 meses** para os itens 5, 6, 7 e 8.

Cod.	Serviço	Acordo
------	---------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

ANS01	Conserto e/ou Substituição de equipamentos defeituosos	Conserto e/ou Substituição do equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços, no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da data de abertura do chamado. O conserto se dará no endereço informado pela Contratante e durante o horário local regulamentado de funcionamento do órgão.
-------	--	---

Tabela 13 – Acordo de nível de serviço

5.5. FORMA DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A Tabela 14 apresenta os mecanismos que serão utilizados como formas de comunicação e acompanhamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

Mecanismo	Objetivo	Acesso
Ofício impresso/digital	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada	Correios/e-mail
E-mail	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada, enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas, bem como para abertura de chamados técnicos	Endereço de correio eletrônico a ser fornecida pela contratada
Chat	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Serviço de chat a ser eventualmente fornecida pela contratada
Página de serviços na internet	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Página de serviços na internet a ser fornecida pela contratada
Telefone	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Número de telefone 0800

Tabela 14 – Mecanismos de comunicação e acompanhamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

5.6. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os bens e/ou serviços a serem contratados, quais sejam, Computadores de Alto Desempenho e Monitores, serão recebidos provisoriamente, no endereço informado pela Contratante e durante o horário local regulamentado de funcionamento do órgão, e definitivamente, condicionado à aprovação nos critérios de avaliação descritos na Tabela 15.

Etapas	Critério de avaliação
Recebimento provisório	Quantidade de equipamentos entregues.
Recebimento definitivo	Aderência às especificações do Termo de Referência, Edital e Contrato.

Tabela 15 – Avaliação do recebimento

5.7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos bens e/ou serviços adquiridos por meio do processo descrito neste Termo de Referência ocorrerá após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo constante no Item 5.3, respeitado o procedimento do Item 5.6 e os prazos estabelecidos no Item 5.2.

5.8. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

Não se aplica.

5.9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Não se aplica.

5.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu, de forma satisfatória, equipamentos com configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica on-site, nos seguintes quantitativos mínimos:

- 279 unidades para o Item 1;
- 6.427 unidades para o Item 2;
- 296 unidades para o Item 3;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

- 658 unidades para o Item 4;
- 11.821 unidades para o Item 5;
- 352 unidades para o Item 6;
- 609 unidades para o Item 7;
- 663 unidades para o Item 8;

Será permitido o somatório de atestados para atender à exigência prevista no item anterior.

5.11. DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo atraso, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida no Contrato e seus anexos, o TRT poderá aplicar à CONTRATADA, conforme o caso, às seguintes sanções:

a. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto.

b. **Multa moratória**, por atraso na entrega do objeto, no valor correspondente a **1% por dia de atraso**, até o **limite de 15%**, no caso de:

- atraso injustificado no prazo para assinatura do Contrato, incidente sobre o valor total do contrato;
- atraso injustificado na entrega do objeto ou de acessórios que inviabilize seu uso pela CONTRATADA, incidente sobre o valor total dos itens em atraso.

O atraso injustificado a que se referem as alíneas “i” e “ii” do item anterior, por período superior a 15 dias corridos, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação;

No caso de atraso injustificado na conclusão do **atendimento técnico** de garantia on-site, que ultrapasse o prazo descrito neste instrumento, será aplicada multa moratória no valor correspondente a **2% do valor unitário de cada item em atraso, por dia, até o limite de 20% do valor unitário do objeto**, sem prejuízo das demais sanções.

O atraso injustificado a que se refere o item anterior, por período superior a **10 dias corridos**, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Pela inexecução parcial, por culpa da CONTRATADA, será aplicada **multa compensatória**, calculada em **20%** sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Pela inexecução total, por culpa da CONTRATADA, será aplicada **multa compensatória**, calculada em **20%** sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/22.

As penalidades referentes à irregular execução do Contrato serão apuradas pelo Fiscal do Contrato, na forma do art. 155 da Lei 14.133/21, observado o disposto na Portaria TRT23 DG GP n. 421/2023.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA observando-se o procedimento previsto na Portaria TRT23 DG GP n. 421/2023, na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846/13, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6. REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

(Resolução CNJ 182/2013 Art. 18º, § 3º, IV)

6.1. EQUIPAMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE IMAGEM PADRÃO

A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE 01 equipamento (**itens 1 e 2**), de cada tipo adquirido, para a criação da imagem padrão;

A CONTRATADA deverá aplicar esta imagem padrão a todos os equipamentos a serem entregues;

Opcionalmente e exclusivamente a seu critério, a CONTRATANTE pode renunciar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

à replicação da imagem padrão nos equipamentos. Neste caso, notificará essa renúncia à CONTRATADA através da Ordem de Fornecimento, dando início a contagem do prazo de entrega dos equipamentos.

6.2. ENTREGA DA AMOSTRA - ITEM 4

A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE 01 equipamento (**Workstation Tipo 2 - Item 4**) para a validação dos requisitos;

Caso o equipamento falhe no teste dos requisitos, a Contratada será avisada e tem o prazo de 15 dias corridos para encaminhar outro equipamento para nova validação;

Opcionalmente e exclusivamente a seu critério, a CONTRATANTE pode renunciar ao recebimento da amostra. Neste caso, notificará essa renúncia à CONTRATADA através da Ordem de Fornecimento, dando início a contagem do prazo de entrega dos equipamentos.

6.3. GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - ANS

Para o serviço de garantia técnica on-site, o prazo de vigência é de **60 meses para os itens 1, 2, 3 e 4** e de **36 meses para os itens 5, 6, 7 e 8**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal.

A assistência técnica será prestada na modalidade on-site nos endereços listados no Anexo I-A deste termo, respeitando horários e condições descritas no documento.

Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prover o conserto e/ou substituição do equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços.

Mediante autorização da CONTRATANTE e quando a execução do serviço comprovadamente exigir, a CONTRATADA poderá remover equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, mantendo-se os prazos de atendimento descritos neste termo;

Em caso de atrasos no cumprimento do nível de serviço, a CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

Para abertura de chamados técnicos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem nenhum custo adicional, número de telefone 0800 ou com DDD igual ao da cidade sede do órgão, e-mail, e/ou sistema próprio da contratada para abertura de chamado online, sendo que:

- Quando o chamado técnico for realizado via telefone ou através de sistema de chamados da contratada, considerar-se-á a data do chamado a data do contato telefônico ou a data do registro no sistema;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

- Quando o chamado técnico for realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 1 dia útil, responder à solicitação de reparo ou substituição. A contagem do prazo iniciará a partir da resposta da CONTRATADA.

Para cada chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro para acompanhamento da execução do serviço;

Ao término de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, descrição do defeito, o serviço realizado, o período de atendimento e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado.

O não cumprimento dos prazos ensejará punição à CONTRATADA, conforme previsão constante neste termo.

A utilização do ANS não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Caso um mesmo equipamento apresente **02 defeitos em um intervalo de 4 meses**, a CONTRATADA **deverá substituí-lo por equipamento igual ou superior ao contratado.**

Caso, durante todo o período de garantia, **ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos, a Contratante poderá solicitar a substituição on-site, sem ônus extra, da respectiva peça ou componente, em todos os equipamentos do referido item. A Contratada terá o prazo máximo de 90 dias corridos para realizar as referidas trocas.**

Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

Caso o equipamento não esteja mais disponível no mercado, poder-se-á, a critério da Contratante, admitir modelo superior;

7. PROPOSTA DE MODELOS

O modelo de fiscalização técnica e/ou recebimento definitivo que deverá ser utilizado pela equipe de gestão da contratação é o modelo "TRT 23 - Modelo - Termo de Recebimento Definitivo - v2.0", ou versão superior que venha a substituí-la, desenvolvido pela STIC.

Cuiabá – MT, 06 de setembro de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação
Instituída pela PORTARIA TRT/DG – 121/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

Eduardo Bellincanta Ortiz
Integrante Demandante

Edson Lourenço
Integrante Técnico

Thiago Sigarini Flores Silva
Integrante Administrativo

ANEXO I-A

ENDEREÇOS TRIBUNAIS

(Doc. 63 do Proad 788/2023)

acesse:

<https://portal.trt23.jus.br/portal/node/9886>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

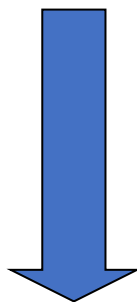
UASG: 80025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Valor da proposta a ser inserido no campo próprio do SISTEMA COMPRASNET para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

Já a proposta a ser anexada ao sistema, (item 7.2 do Edital), deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:



Ao TRT da 23ª Região

Ref.: Pregão Eletrônico n. /2023.

Apresentamos a V. Senhoria nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, para fornecimento do objeto que trata o **Pregão Eletrônico n. /2023**, conforme especificação constante no Edital e seus Anexos.

Razão Social:	
CNPJ:	
Optante pelo SIMPLES? Sim (☐) Não(☐) <i>(se optante, apresentar declaração do anexo IV)</i>	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
N. da Agência:	
Representante para assinatura da Ata/Contrato:	
CPF do Representante:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

Item	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA ON- SITE	VLR. UNIT.	QTD.	VLR. TOTAL
1	Microcomputador Tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses		R\$		R\$

Item	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA ON- SITE	VLR. UNIT.	QTD.	VLR. TOTAL
2	Microcomputador Tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses		R\$		R\$

Item	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA ON- SITE	VLR. UNIT.	QTD.	VLR. TOTAL
3	Workstation Tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses		R\$		R\$

Item	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA ON- SITE	VLR. UNIT.	QTD.	VLR. TOTAL
4	Workstation Tipo 2 com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses		R\$		R\$

Item	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA ON- SITE	VLR. UNIT.	QTD.	VLR. TOTAL
5	Monitor Tipo 1 - 23/24 polegadas com garantia e suporte técnico on-		R\$		R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	site de 36 meses				
--	------------------	--	--	--	--

Item	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA ON- SITE	VLR. UNIT.	QTD.	VLR. TOTAL
6	Monitor Tipo 2 - 27 polegadas 4k com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses		R\$		R\$

Item	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA ON- SITE	VLR. UNIT.	QTD.	VLR. TOTAL
7	Monitor Tipo 3 - 27 polegadas com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses		R\$		R\$

Item	Descrição	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ GARANTIA ON- SITE	VLR. UNIT.	QTD.	VLR. TOTAL
8	Monitor Tipo 4 - 34 polegadas com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses		R\$		R\$

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme o Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital.

PRAZO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: Conforme o Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

IMPORTANTE:

Proposta a ser encaminhada conforme Edital, devendo conter todas informações exigidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

ANEXO III
DECLARAÇÃO

[A] DECLARAÇÕES GERAIS A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A empresa (Razão Social) , inscrita no CNPJ n. , neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) , inscrito no CPF sob o n. , DECLARA, para os devidos fins e sob os ditames da lei que não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução n 07/05 (atualizada pelas n 09/05, n 21/06 e 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências deste Regional para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA que se abstém de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como que se comprometa a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no Estatuto da Conduta Ética dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (RA 299/2017);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

DECLARA ter ciência da faculdade do gestor do contrato solicitar à contratada informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas à Integridade.

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP. *(caso usufrua do tratamento favorecido previsto na LC 123/2006)*

DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto deste Pregão Eletrônico n. /2023.

[B] DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na LGPD, o TRT23, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes do licitante, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

O Licitante, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo TRT23.

O Licitante, fica obrigada a comunicar ao TRT23, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao TRT23 as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL *(se for o caso)*

A empresa (Razão Social) , inscrita no CNPJ n. , **DECLARA AO TRT DA 23ª REGIÃO**, sob os ditames da lei, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, **QUE É REGULARMENTE INSCRITA NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, de outro lado, a empresa [REDAZIDO], com sede [REDAZIDO], inscrita no CNPJ n. [REDAZIDO], neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor(a) [REDAZIDO], inscrito(a) no CPF sob o n. [REDAZIDO], tendo em vista o que consta do **PROAD TRT n. 788/2023** e considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n. [REDAZIDO]/2023**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, nos termos da Lei n. 14.133/2021, do Decreto 11.462/2023 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do(s) objeto(s) a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇO E QUANTIDADES PREVISTAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E TRT'S COPARTICIPANTES.

1.1. Os preços registrados por este TRT da 23ª Região, na condição de Órgão Gerenciador, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONFORME TABELA CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.2. Quantitativos registrados pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Coparticipantes:

ITEM 1		
Microcomputador TIPO 1 - STIC		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	10	60
TRT5	0	1
TRT6	0	50
TRT8	0	50
TRT11	0	100
TRT14	0	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

TRT16	0	40
TRT17	50	85
TRT18	0	30
TRT19	0	50
TRT20	0	55
TRT23	04	07
TOTAL	64	558

ITEM 2		
Microcomputador TIPO 2 - Serv e Mag		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	0	1.700
TRT3	744	2.446
TRT5	0	1
TRT6	0	1.000
TRT7	1	584
TRT8	0	960
TRT9	621	1.769
TRT10	0	360
TRT11	0	100
TRT13	0	555
TRT14	0	500
TRT16	50	400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

TRT18	0	400
TRT19	0	500
TRT20	0	250
TRT21	0	725
TRT22	0	15
TRT23	11	109
TRT24	240	480
TOTAL	1.667	12.854

ITEM 3		
Workstation TIPO 1 - Eng, Com e Esc		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	5	60
TRT3	0	16
TRT5	0	20
TRT6	0	20
TRT7	1	20
TRT8	0	25
TRT9	11	11
TRT10	0	80
TRT11	0	100
TRT13	0	2
TRT14	0	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

TRT15	0	40
TRT16	10	20
TRT17	5	30
TRT18	15	25
TRT19	0	55
TRT20	0	15
TRT22	8	25
TRT23	7	16
TRT24	2	8
TOTAL	64	592

ITEM 4		
Workstation TIPO 2 - Sala de Audiências		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	0	20
TRT3	48	158
TRT5	0	100
TRT8	0	180
TRT11	0	600
TRT13	0	54
TRT14	0	40
TRT16	23	50
TRT19	0	55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

TRT20	0	15
TRT23	20	45
TOTAL	91	1.317

ITEM 5		
Monitor TIPO 1 - 23"		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	0	3.520
TRT3	792	5.208
TRT5	0	500
TRT6	0	2.000
TRT7	1	1.226
TRT8	0	2.070
TRT10	0	720
TRT11	0	1.200
TRT13	0	1.222
TRT14	0	1.000
TRT16	0	960
TRT17	200	795
TRT19	0	100
TRT20	0	900
TRT21	0	573
TRT23	165	1.649
TOTAL	1.158	23.643



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

ITEM 6		
Monitor TIPO 2 - 27" 4k		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT2	0	160
TRT3	0	16
TRT5	0	10
TRT7	1	20
TRT8	0	50
TRT10	0	160
TRT11	0	100
TRT16	0	20
TRT18	15	25
TRT19	0	80
TRT20	0	30
TRT22	4	10
TRT23	4	14
TRT24	2	10
TOTAL	26	705

ITEM 7		
Monitor TIPO 3 - 27"		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT5	0	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

TRT8	0	360
TRT9	1	20
TRT11	0	100
TRT14	0	140
TRT15	0	80
TRT16	0	20
TRT17	0	161
TRT18	0	100
TRT19	0	100
TRT20	0	20
TRT23	10	98
TOTAL	11	1.219

ITEM 8		
Monitor TIPO 4		
TRIBUNAL	QTD MÍNIMO	QTD TOTAL
TRT5	0	5
TRT8	0	960
TRT10	0	150
TRT13	0	26
TRT16	0	20
TRT19	0	100
TRT20	0	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

TRT22	0	20
TRT23	4	15
TOTAL	4	1.326

1.3. Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência da ARP será de **1 ano**, contado de **01/01/2023** a **31/12/2023**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

2.1.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio do instrumento Contratual previsto no anexo VI do Edital de Licitação.

2.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ARP.

2.3. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação, no Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), na Minuta Contratual (Anexo VI do Edital de Licitação) e na proposta da signatária, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

4.2. Os preços do objeto serão reajustados conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação) e na Minuta Contratual (Anexo VI do Edital de Licitação).

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a administração avaliará a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos, bem como na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 9.4.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2, a administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O TRT23, na condição de órgão gerenciador, comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

6.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela administração, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a administração mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela administração total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação) e na Minuta Contratual (Anexo VI do Edital de Licitação).

8.1.1. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ARP (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n. 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto n. 11.462/23).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1 da Cláusula Sétima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.2. O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.3. Será incluído na ata, na forma do anexo V-A, o registro dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos fornecedores que mantiverem sua proposta original, conforme estabelecido no item 14 do Edital de licitação.

9.4. Os contratos decorrentes da ARP poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n. 14.133/21.

9.5. O órgão gerenciador encaminhará cópia dessa ARP aos demais órgãos participantes.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento os representantes legais do TRT 23ª Região e da empresa signatária.

Cuiabá-MT, [] de [] de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA

Diretor-Geral

EMPRESA SIGNATÁRIA

[]

Representante Legal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

ANEXO V-A
CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao adjudicatário:

POSIÇÃO	ITEM	EMPRESA	CNPJ
1			
2			
...			

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

POSIÇÃO	ITEM	EMPRESA	CNPJ
1			
2			
...			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 23ª REGIÃO E A
EMPRESA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, e, de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ n., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a), inscrito no CPF sob o n., considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. /2023, o qual originou a ARP n. /2023, tendo em vista o que consta do **PROAD 788/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREÇO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE DE 60 MESES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência anexo ao Edital. *para os itens 1, 2, 3 e 4*

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MONITORES DE VÍDEO COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE DE 36 MESES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência anexo ao Edital. *para os itens 5, 6, 7 e 8*

1.2. Independentemente de transcrição, serão considerados parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital do Pregão TRT23 n. /2023 e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços TRT23 n. /2023 e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA (doc.__), tudo constante do Proad TRT23 n. 788/2023.

1.3. O valor total da contratação é de R\$, conforme descrição abaixo:

CONFORME TABELA CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato em relação ao fornecimento dos bens será de **12 meses**, contados de / / a / / .

2.2. Para o serviço de garantia técnica on-site, o prazo de **vigência** é de **60 meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal. **para os itens 1, 2, 3 e 4**

2.2. Para o serviço de garantia técnica on-site, o prazo de **vigência** é de **36 meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pelo Tribunal. **para os itens 5, 6, 7 e 8**

2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído nos períodos firmados acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratada, previstas neste instrumento.

2.4. Os prazos serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa .

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O presente Contrato tem como objetivo o fornecimento integral dos objetos descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DINÂMICA DE EXECUÇÃO E GARANTIA TÉCNICA

5.1. As especificações técnicas, dinâmica de execução, garantia técnica on-site e forma de acompanhamento da garantia e níveis de serviço do objeto constam no Termo de Referência Anexo ao Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Prestar os serviços nos termos da sua proposta, sem prejuízo da legislação vigente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

sempre em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;

6.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a contratação.

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto.

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.6. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas na dependência do TRT23 durante o procedimento de entrega.

6.7. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

6.8. Arcar com todos custos de produção e entrega do objeto, tais como fretes, seguro de transporte, tributos federais, estaduais e municipais referentes à produção, circulação e comercialização do produto, emolumentos e taxas públicas, tarifas portuárias, alfandegárias, aduaneiras, mão de obra alocada na logística de entrega/retirada dos veículos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

6.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

6.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

6.12. Observar a Política de Segurança da Informação da Contratante e seus regulamentos derivados;

6.13. Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

6.13.1. Por meio do endereço <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema, podendo acessar, também, diretamente o link <https://portal.sigeko.jt.jus.br/portal-externo> a fim de proceder o cadastro.

6.14. Comprovar a quitação dos tributos de importação referentes aos produtos,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

conforme disposto no Decreto nº 7.174/2010, art. 3º, inc. III, da seguinte forma:

6.14.1. Caso os produtos entregues sejam importados e a Contratada for a importadora, a comprovação poderá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e multa:

6.14.1.1. Comprovante de Importação emitido no Siscomex quando a Declaração de Importação – DI é desembaraçada;

6.14.1.2. Última versão do extrato da Declaração de Importação.

6.14.1.3. Os bens fornecidos devem estar descritos na DI de forma a permitir a identificação precisa, constando marca, modelo e, se possível, nº de série.

6.14.2. Caso o produto entregue não seja importado deverá ser apresentada, no momento da entrega, uma declaração da Contratada atestando essa situação.

6.14.2.1. A declaração deverá ser apresentada mesmo para as empresas que participaram da licitação utilizando-se da preferência de que trata o art. 3º da Lei 8.248/91.

6.14.3. Caso o produto entregue seja importado, mas se a Contratada não for a titular da obrigação tributária correspondente, a contratada deverá comprovar, no momento da entrega, a aquisição do produto importado pela Contratada não importador, junto ao seu fornecedor, de modo a afastar sua responsabilidade pelos tributos de importação, considerando não ser sujeito passivo tributário.

6.15. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência Contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

6.15.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

6.15.2. Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

6.16. É vedado à Contratada:

6.16.1. Ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros (as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do Tribunal, sob pena de rescisão contratual;

6.16.2. Utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de contratada, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito da Contratante;

6.16.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

6.17. Cumprir ao longo de toda a execução do contrato a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.18. Comunicar à Administração da Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Indicar e nomear gestor e fiscais demandante, técnico e administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

7.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

7.3. Recusar o recebimento do objeto que estiver fora das especificações e solicitar sua reparação ou substituição dentro do prazo estabelecido, sem qualquer ônus para a Administração, sempre que se verificar impossibilidade de correção.

7.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na avaliação de resultado;

7.5. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

7.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

7.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

7.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.

7.10. Fornecer o Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados e com atribuições específicas, nos termos art. 117 da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

14.133/21, observando as disposições contidas na Portaria TRT23 DG GP 344/23.

8.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o objeto contratado, verificar a regularidade das obrigações contratuais, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

8.3. A Tabela abaixo apresenta os papéis a serem desempenhados pelos principais atores da Contratante e da Contratada envolvidos na gestão e execução da contratação.

Papel	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Estabelecer contato, quando necessário, com a contratada para a troca de informações relacionadas à execução contratual, encaminhamento de demandas, notificação de irregularidades e de aplicação de penalidades.
Fiscal Demandante do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua efetividade, verificando se os objetivos da contratação têm sido alcançados.
Fiscal Técnico do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua eficiência, verificando se as exigências operacionais contidas no contrato e edital de licitação têm sido observadas.
Fiscal Administrativo do Contrato	Acompanhamento da execução contratual sob o aspecto de sua conformidade legal e administrativa, verificando se a contratada mantém as exigências legais e regulatórias que a habilitaram a celebrar o contrato.
Preposto	Acompanhar a execução contratual sob a ótica da contratada. É o responsável oficial por manter as relações entre contratante e contratada.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente da Contratante, para adoção das medidas cabíveis.

8.5. É direito da Fiscalização rejeitar quaisquer bens/produtos quando entender que está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos neste Contrato e no Termo de Referência, devendo a contratada reparar, corrigir ou substituir os bens/produtos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

rejeitados pela fiscalização, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/21.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, consoante disposto no art. 117, §3º, da Lei 14.133/21.

8.7. Quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO, inerente ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8.8. A FISCALIZAÇÃO exercida no interesse da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

8.10. A Tabela abaixo apresenta os mecanismos que serão utilizados como formas de comunicação e acompanhamento entre a Contratante e a Contratada.

Mecanismo	Objetivo	Acesso
Ofício impresso/digital	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada	Correios/e-mail
E-mail	Enviar notificações e convocações administrativas à contratada, enviar e receber informações de suporte técnico, esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas, bem como para abertura de chamados técnicos	Endereço de correio eletrônico a ser fornecida pela contratada
Chat	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Serviço de chat a ser eventualmente fornecida pela contratada
Página de serviços na internet	Abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico	Página de serviços na internet a ser fornecida pela contratada
Telefone	Abertura, registro e acompanhamento de chamados	Número de telefone 0800



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

	de suporte técnico	
--	--------------------	--

8.10.1. À Contratada caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de **10 dias** corridos, contado de seu envio pela Contratante.

8.10.2. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pela contratada.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. No recebimento e aceitação do objeto, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei n. 14.133/21.

9.2. Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, no endereço informado pela Contratante e durante o horário local regulamentado de funcionamento do órgão, e definitivamente, condicionado à aprovação nos critérios de avaliação descritos na Tabela abaixo:

Etapa	Critério de avaliação
Recebimento provisório	Quantidade de equipamentos entregues.
Recebimento definitivo	Aderência às especificações da Proposta, do Termo de Referência, do Edital de Licitação, da ARP e deste Contrato.

9.3. Os prazos para **recebimento provisório** e **definitivo** constam na dinâmica de execução constante no item 5.2 do Termo de Referência Anexo ao Edital de Licitação.

9.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na Proposta, no Termo de Referência, no Edital de Licitação, na ARP e neste Contrato, devendo ser substituído ou reparado no prazo de **30 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. A Administração do TRT poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir as quantidades e qualidades desses, observadas as especificações mínimas constantes do Edital e seus anexos.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

9.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por eventuais danos e prejuízos que venha a dar causa, direta ou indiretamente, bem como a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

10.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da Contratada, no prazo previsto na dinâmica de execução constante no item 5.2 do Termo de Referência Anexo ao Edital de Licitação, após o recebimento definitivo do objeto.

10.2. Quando do pagamento da nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

10.2.1. Independentemente do percentual de tributo destacado no documento fiscal, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.2. Caso a contratada seja empresa optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo SIMPLES, conforme disposição legal.

10.3. Constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta deverá ser devolvida a Contratada, para as necessárias correções, em até **10 dias**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.8. Será observado o disposto nos itens 11.13 e 11.14 nos casos da retenção do valor da multa presumida e do desconto da multa aplicada.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100) \quad 00016438}{365} \quad \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, observado o disposto na Portaria TRT23 DG GP n. 421/23, a **CONTRATADA** que:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.1.1. pena: **Advertência**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.2.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **12 (doze) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.3.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **18 (dezoito) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.4. ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;

11.1.4.1. pena: **impedimento de licitar e contratar** com a União pelo período de **18 (dezoito) meses**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.5. prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.5.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

11.1.6.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.7.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.8.1. pena: **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos**.

11.2. Além das penalidades previstas acima, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/21, no que couber, bem como às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, exclusivamente, quando a Contratada der causa a inexecução parcial do contrato, desde que não cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.2. Multa moratória de **1% por dia, até o limite de 15%**, no caso de:

11.2.2.1. Atraso injustificado no prazo para assinatura do Contrato, incidente sobre o valor total do contrato;

11.2.2.2. Atraso injustificado na entrega do objeto ou de acessórios que inviabilize seu uso pela CONTRATADA, incidente sobre o valor total dos itens em atraso.

11.2.3. O atraso injustificado por período superior a **15 dias**, poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da Contratada.

11.2.4. No caso de atraso injustificado na conclusão do atendimento técnico de garantia on-site, que ultrapasse o prazo descrito neste Contrato e seus anexos, será aplicada multa moratória no valor correspondente a **2% do valor unitário de cada item em atraso, por dia, até o limite de 20% do valor unitário do objeto**, sem prejuízo das demais sanções.

11.2.4.1. O atraso injustificado por período superior a **10 dias**, poderá caracterizar a inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da Contratada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

11.3. Será aplicada multa compensatória calculada em **20%** sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. A Contratada será notificada da intenção da Contratante aplicar-lhe penalidade para apresentação de defesa prévia no prazo de **15 dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, quando o descumprimento contratual puder ensejar a aplicação das sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2.

11.5.1. Não serão conhecidos a defesa prévia apresentada e o recurso interposto fora do prazo.

11.6. Após o recebimento da defesa prévia ou transcorrido o prazo sem manifestação, a decisão fundamentada será proferida sobre a aplicação total, parcial ou não incidência da penalidade.

11.6.1. A análise das razões da defesa prévia será feita pela Secretaria Jurídica - SECJUR, a qual deverá emitir parecer fundamentado sobre os aspectos jurídicos suscitados pela contratada.

11.7. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de **15 dias úteis**, a contar do recebimento da notificação.

11.7.1. O recurso será encaminhado à Secretaria Jurídica, que analisará e emitirá parecer jurídico.

11.7.2. O Diretor-Geral, após emissão de parecer pela Secretaria Jurídica, poderá, em **5 dias úteis**, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, de forma fundamentada, providenciando, no último caso, a remessa do recurso à Presidência do Tribunal, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 dias úteis**, contado do seu recebimento.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de **15 dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10.1. A comissão será composta, preferencialmente, de integrantes da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

11.11. A contagem do prazo para apresentação da defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração fluirá a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

11.11.1. O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado ou quando não houver expediente neste Órgão.

11.11.2. À contratada caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de **10 dias** corridos, contado de seu envio pela Contratante.

11.11.3. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pela Contratada.

11.11.4. É de responsabilidade da contratada manter seu endereço eletrônico atualizado junto ao(à) gestor(a) do contrato, não podendo alegar desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

11.12. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.12.1. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a pena de multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

11.12.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, caso a contratada não recolha a diferença via GRU, esta será cobrada judicialmente.

11.13. A Contratante poderá, preventivamente, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, após manifestação do gestor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

11.14. Observada a ordem abaixo estabelecida, o valor da multa aplicada será:

I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;

II – recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

11.14.1. Após o registro da penalidade e inexistindo pagamentos devidos pela Administração ou na hipótese do crédito existente ser insuficiente, a contratada será notificada pelo gestor do contrato para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU, no prazo de vencimento da respectiva guia.

11.14.2. Cabe ao fiscal do contrato, quando solicitado pela DG, promover a atualização do valor total.

11.14.3. Não ocorrendo a quitação dos valores devidos após os procedimentos descritos, serão oficiadas a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou a Advocacia-Geral da União – AGU para que adotem as medidas pertinentes.

11.15. As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.17. Após a aplicação da penalidade, caso o descumprimento da obrigação persista, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão contratual.

11.18. No caso da penalidade prevista se mostrar desproporcional a gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, de forma excepcional e justificadamente, reduzi-la, observando os demais critérios previstos.

11.19. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme art. 160, da Lei nº 14.133/21.

11.20. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo **15 dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), conforme art. 161, da Lei nº 14.133/21.

11.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 29 da Portaria TRT23 DG GP n. 421/23.

11.22. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/22.

11.23. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.23.1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, no mesmo Proad, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei, conforme art. 159 da Lei 14.133/21.

11.23.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.24. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.25. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA observando-se o procedimento previsto na Portaria TRT23 DG GP n. 421/23, na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado utilizado para a presente aquisição, em 08/09/2023.

12.2. Após o interregno do período supra, os preços iniciais poderão ser reajustados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

utilizando-se a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, adotando-se a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 12.1, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

12.2.1. Em eventuais reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. A Contratada poderá renunciar ao reajustamento de preço.

12.4. Realizada a prorrogação do contrato, ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n. 14.133/21.

13.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando couber.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando couber.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 mês, nos termos do art. 132 da Lei n 14.133/21.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas penalidades; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.6. A CONTRATANTE poderá:

14.6.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n. 14.133/21, reter os eventuais créditos existentes em favor da Contratada decorrentes do contrato.

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/21.

14.8. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a observar e cumprir todas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023

UASG: 80025

as obrigações decorrentes de leis e normas aplicáveis, que versam sobre a preservação da privacidade e a proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD), ainda que não mencionadas expressamente neste instrumento contratual, responsabilizando-se, cada parte, pelo uso indevido que fizer de tais dados pessoais em desacordo com a legislação aplicável e com as disposições do contrato.

15.2. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto previsto neste instrumento e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

15.3. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a respeitar as normas previstas a Lei n. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e concordam que a execução do Contrato, no que diz respeito aos dados pessoais, deverá ser guiada pelos princípios: (i) da finalidade; (ii) da adequação, (iii) da necessidade; (iv) do livre acesso; (v) da transparência, (vi) da qualidade dos dados; (vii) da segurança; (viii) da prevenção; (ix) da não discriminação; e (x) da responsabilização e prestação de contas, conforme definido na LGPD, respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para outra parte, bem como para terceiros.

15.4. Quaisquer incidentes de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar ou afetar a Contratante ou a CONTRATADA, deverão ser comunicados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo das providências elencadas no art. 48 da Lei. n. 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/11, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/12.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS E FORO

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, de de 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2023
UASG: 80025

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral

CONTRATADA: EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO